

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo **029**

EMENDA IMPOSITIVA N° de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486 /2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13/02.13.06	Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4001	Assistência Social – Promoção Social
Ação:		Subvenção a Casa de Santa Rita
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

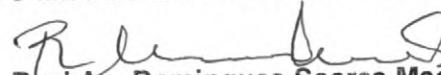
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

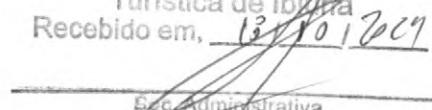
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para entidade Casa de Santa Rita, entidade assistencial de caráter filantrópicos de Nosso Município, que abriga idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 13/10/2024


Secretaria Administrativa